



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.138, DE 09 DE JANEIRO DE 2.017.

Delega competência ao Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – Assisprev e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as competências previstas na Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis - ASSISPREV, Sr. LUIZ ANTONIO MARÇON, portador do RG nº 13.480.258 e CPF nº 035.340.518-31, sempre em conjunto, com o Diretor Presidente Sr. CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO, portador do RG nº 6.887.188 e do C.P.F. nº 707.465.498.-87, para representar o Instituto, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, específicas à sua competência, com poderes para:

- I – emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- II – abrir e encerrar contas de depósitos;
- III – utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV – receber, passar recibos e dar quitação;
- V – autorizar débitos em conta relativos a operações;
- VI – efetuar saques em conta corrente e poupança;
- VII – efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- VIII – emitir comprovantes;
- IX – solicitar saldos e extratos de contas correntes, aplicações financeiras e operações de crédito;
- X – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII – liberar arquivos de pagamentos;
- XIII – assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de janeiro de 2017.